

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DA ARP N. °
049/2020 - FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
E A EMPRESA GUILHERME VILELA TAPAJOS ME,
PARA: LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DE 23
LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE
DIVERSOS SETORES DA CODER, COMO SEGUE:**

1. DAS PARTES

1.1 De um Lado **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira nº1411, Cep. 78.718-104 - Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, desde já denominada **CONTRATANTE**, pelo Diretor Presidente **SR. ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade nº 095862622-8 MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF nº 142.553.241-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

1.2. Do outro lado a Empresa **GUILHERME VILELA TAPAJOS ME** inscrita no CNPJ 29.132.657/0001-94, com sede administrativa na Rua Lauro Mello nº 239, Bairro Parque Real na cidade Rondonópolis, Estado de Mato Grosso,

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



neste ato representado pelo proprietário Sr. **GUILHERME VILELA TAPAJOS**, inscrito no CPF nº 044.722.111-65, portador da Carteira de Identidade nº 23322489 SSP/MT, doravante denominado **CONTRATADA**.

2. DO OBJETO

2.1. Rescisão consensual da **ARP N.º 049/2020**, celebrado em 17 de setembro de 2020, referente ao **Pregão Presencial SRP N.º 040/2020**. Considerando o Parecer Jurídico/AJ/CODER, datado do dia 08/10/2020, obedecendo ao princípio da Legalidade e Razoabilidade.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente rescisão fundamenta-se no artigo 79, inciso II, artigo 32 e artigo 49 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Fica anulado a prestação serviços de Locação de micro-ônibus de 23 lugares referente a ARP nº 049/2020 a partir da data desta notificação.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT




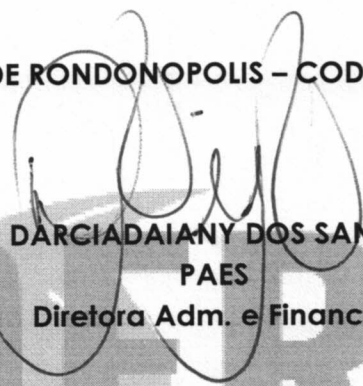
4.2. O **CONTRATADO** renúncia, através desse termo, todo e qualquer direito a indenização por perdas e danos decorrentes da presente rescisão.

E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente termo de rescisão unilateral de contrato em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Rondonópolis-MT., 26 de outubro de 2020.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – CODER


ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA
DE SOUZA
Diretor Presidente


DARCIADAIANY DOS SANTOS
PAES
Diretora Adm. e Financeira


CONTRATADA: GUILHERME VILELA TAPAJOS ME

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Testemunhas:

Nome: JOÃO SOARES
RG: 2746824-0 SSP/MT



Nome: AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA
RG: 1740258 SSP/DF


ALARICE RIBEIRO
DE MIRANDA
CARVALHO
OAB/MT-24932/O
Gerente Depto
Jurídico

